

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206736059		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: D. BERLATO & CIA LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RS2201900109394

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTA MARIA
Local

26 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Responsável

_____ _____ _____
 Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



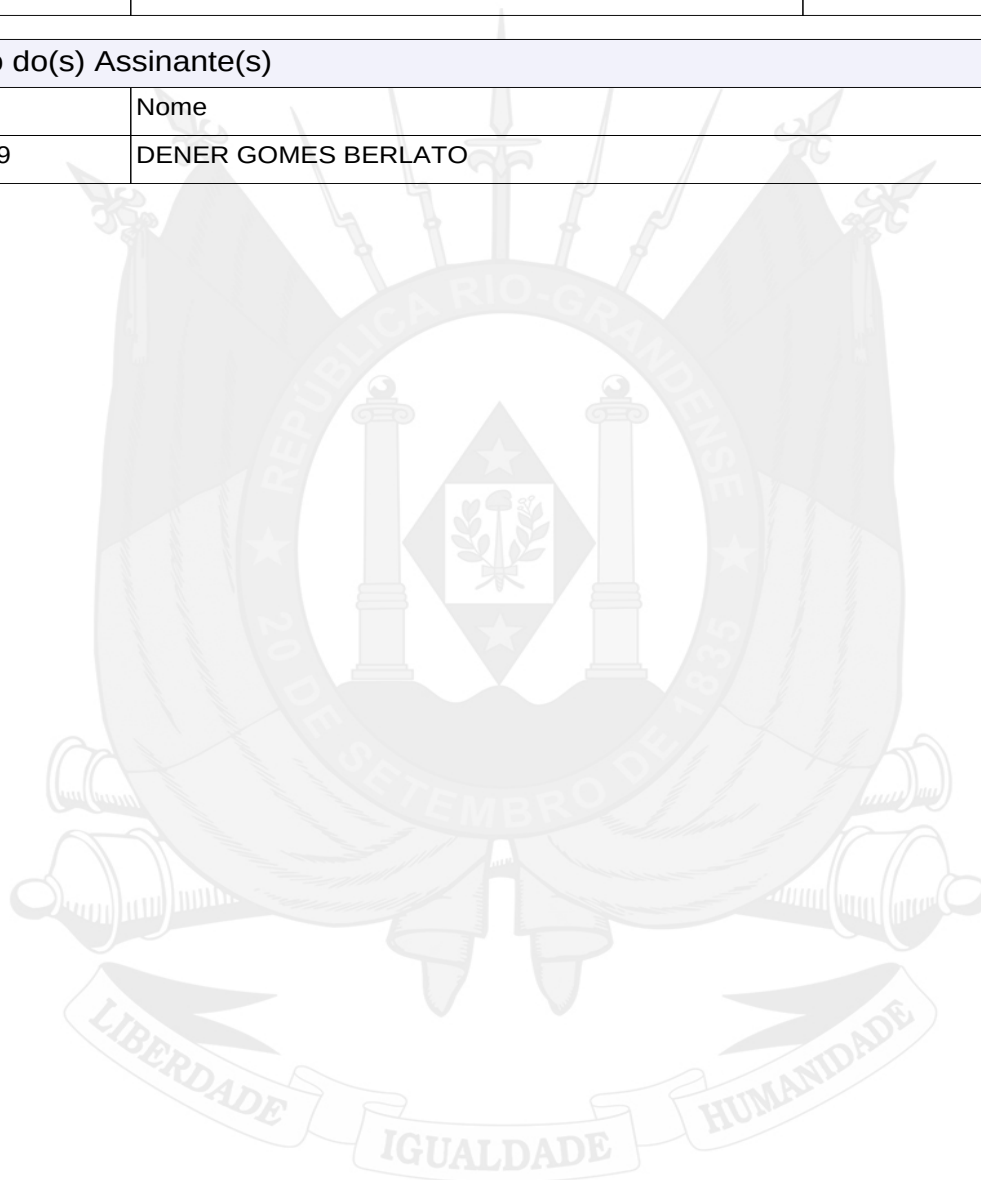
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/244.894-3	RS2201900109394	17/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/18

D. GOMES BERLATO EIRELI
Rua Cel Niederauer, nº 540, Loja 04
CEP: 97.020-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul
CNPJ: 12.630.233/0001-57

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

CLAUDIA ELIANE VIEIRA GOMES, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Santiago (RS), residente e domiciliada à Rua Cel Niederauer, 540, Apto 01, Bairro Noal, CEP 97.020-160, nesta cidade de Santa Maria (RS), nascida em 04/09/1968, portadora do CPF nº 537.090.120-15 e CI-SSP/RS nº 1041104033, neste ato representada por seu procurador **DENER GOMES BERLATO**;

DENER GOMES BERLATO, brasileiro, natural de Santa Maria (RS), solteiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Cel Niederauer, 540, Apto 01, Bairro Noal, cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.020-160, nascido em 24/03/1996, portador da CI-SSP/RS 9088207106 e CIC 014.856.210-89.

As acima, sócias da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** que gira sob a razão social de **D. BERLATO & CIA LTDA**, com sede à Rua Cel Niederauer, nº 540, Loja 04, Bairro Centro, neste município - CEP 97020-160, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.630.233/0001-57**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado sob nº **43.206.736.059**, aos 28/09/2010, e última alteração arquivada sob nº 4522427 aos 19/10/2017, com o fim especial de alterar e consolidar novamente seu instrumento constitutivo, como de fato o alteram e consolida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – Os sócios de comun acordo resolvem alterar o objeto social da sociedade para:

PRIMEIRA – Os sócios de comun acordo resolvem alterar o objeto social da sociedade para:
► COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, classificado no CNAE sob nº 4645-1-01; COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, classificado no CNAE sob nº 4645-1-02; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGOS, classificado no CNAE sob nº 4645-1-03; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, classificado no CNAE sob nº 4646-0-01; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, classificado no CNAE sob nº 4646-0-02; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICOS, SOM E VIDEO, classificado no CNAE sob nº 4649-4-01; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, classificado no CNAE sob nº 4649-4-02; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, classificado no CNAE sob nº 4649-4-04; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, classificado no CNAE sob nº 4651-6-01; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, classificado no CNAE sob nº 4651-6-02; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE DE BALANÇA ELETRÔNICA E MECÂNICA, classificado no CNAE sob nº 3312-1-02; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, classificado no CNAE sob nº 3313-9-99; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, classificado no CNAE sob nº 9521-5-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, classificado no CNAE sob nº 9529-1-99; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, classificado no CNAE sob nº 4644-3.01; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, classificado no CNAE sob nº 4644-3.02; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, classificado no CNAE sob nº 4664-8.00; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, classificado no CNAE sob nº 4773-3-00; SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, classificado no CNAE sob nº 5250-8-01; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, classificado no CNAE sob nº 4618-8-01; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO



COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, classificado no CNAE sob nº 4618-4-02.

II - Os sócios resolvem consolidar seu contrato social e alterações posteriores, no seguinte documento:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

I- A sociedade gira sob a denominação social de **D. BERLATO & CIA LTDA** e adotará o nome de fantasia de **"DGB PRODUTOS PARA SAÚDE"** e tem a sua sede e foro jurídico neste município de **Santa Maria (RS)**, à **Rua Cel Niederauer nº 540, Loja 04, Bairro Noal, CEP 97.020-160.**

II - ► COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, classificado no CNAE sob nº 4645-1-01; COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, classificado no CNAE sob nº 4645-1-02; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGOS, classificado no CNAE sob nº 4645-1-03; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, classificado no CNAE sob nº 4646-0-01; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, classificado no CNAE sob nº 4646-0-02; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICOS, SOM E VIDEO, classificado no CNAE sob nº 4649-4-01; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, classificado no CNAE sob nº 4649-4-02; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, classificado no CNAE sob nº 4649-4-04; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, classificado no CNAE sob nº 4651-6-01; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, classificado no CNAE sob nº 4651-6-02; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE DE BALANÇA ELETRÔNICA E MECÂNICA, classificado no CNAE sob nº 3312-1-02; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, classificado no CNAE sob nº 3313-9-99; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, classificado no CNAE sob nº 9521-5-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, classificado no CNAE sob nº 9529-1-99; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, classificado no CNAE sob nº 4644-3.01; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, classificado no CNAE sob nº 4644-3.02; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, classificado no CNAE sob nº 4664-8.00; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, classificado no CNAE sob nº 4773-3-00; SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, classificado no CNAE sob nº 5250-8-01; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, classificado no CNAE sob nº 4618-8-01; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, classificado no CNAE sob nº 4618-4-02.

III- A sociedade teve início no dia **20 de AGOSTO de 2010** e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

IV- O capital social da sociedade é de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais)**, constituído de 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada, subscrito e já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:



- a) O sócio **DENER GOMES BERLATO** participará com **R\$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais)** divididos em 209.000 (Duzentos e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo:
- b) A sócia **CLAUDIA ELIANE VIEIRA GOMES** participará com **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)** divididos em 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo:

V- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem 3/4 do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

VII A administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios, **CLAUDIA ELIANE VIEIRA GOMES e DENER GOMES BERLATO**.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, separadamente, ou por representação de preposto, como de lei.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

VIII- Nos termos do art. 1061, da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que, aprovados por dois terços do capital social, e o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

IX- As deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios que representam ¾ do capital social, inclusive no tocante a alterações contratuais e quanto ao término ou liquidação da sociedade.

DAS REUNIÕES

X- As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

1. As reuniões serão convocadas pelo administrador, ou por sócio, quando o administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;



2. Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias, em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
3. A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
4. A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
5. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerado regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
6. Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas (em duplicata), que será assinada por todos quantos bastem à validade das deliberações;
7. Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
8. O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

XI- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

XII- Em caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, devendo o mesmo ser substituído por seus legítimos herdeiros.

XIII- No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 2º A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não os eximem, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIV- O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade. Dos lucros ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a convocar uma reunião dos sócios para o seguinte:

a)- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico;

b)- designar administradores, quando for o caso;

c)- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 5º Poderão ser levantados balanços mensais ou periódicos, na conformidade com as



necessidades da sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

XV- A nenhum dos sócios é permitido alienar, ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem o expresso e prévio consentimento dos demais, cabendo a estes o direito de preferência.

XVI- Em caso de dissolução da sociedade, após pago todos os credores, o restante do patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

XVII- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XVIII- As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIX- O presente instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelos sócios que representam $\frac{3}{4}$ do capital social, inclusive no tocante ao prazo de duração da sociedade e outros atos.

XX- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santa Maria (RS), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Santa Maria (RS), 04 DE JUNHO DE 2019.

CLAUDIA ELIANE VIEIRA GOMES
Representada por **DENER GOMES BERLATO**

DENER GOMES BERLATO





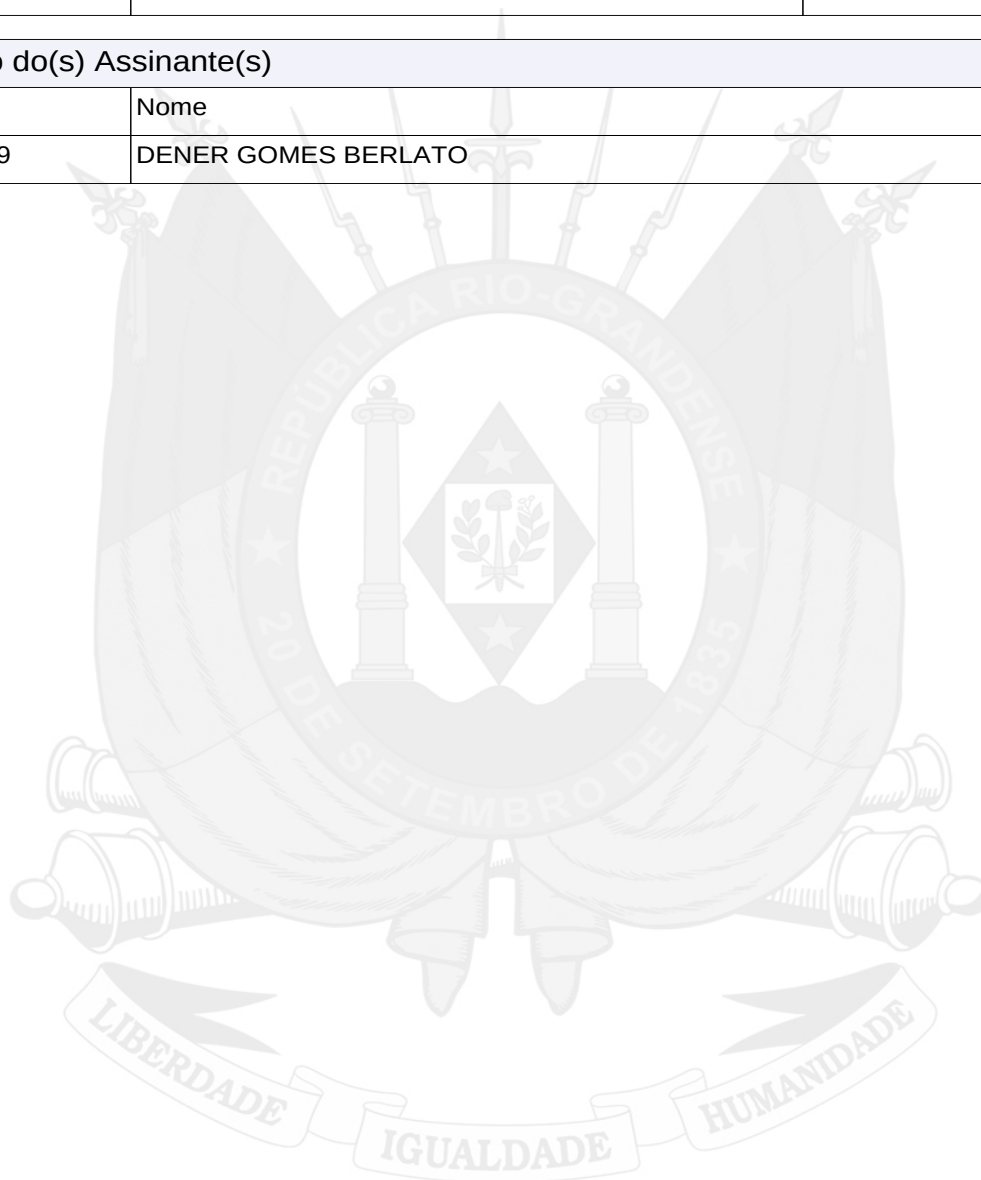
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/244.894-3	RS2201900109394	17/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CLAUDIA ELIANE VIEIRA GOMES, brasileira, solteira, maior, Empresária, data de nascimento 04/09/1968, RG nº 1041104033, Órgão Emissor, SSP/RS, CPF nº 537.090.120-15, domiciliar à Rua Coronel Niederauer nº 540, Apto. 01, Bairro Noal, CEP 97.020-160, Município de Santa Maria – RS.

OUTORGADO:

DENER GOMES BERLATO, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, data de nascimento: 24/03/1996, RG nº 9088207106, Órgão Emissor SSP – RS, CPF nº 014.856.210-89, domiciliar à Rua Coronel Niederauer nº 540, Apto. 01, Bairro Noal, CEP 97.020-160, Município de Santa Maria – RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, ASSINAR CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, EXTINÇÃO DE FIRMA EMPRESARIA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR*

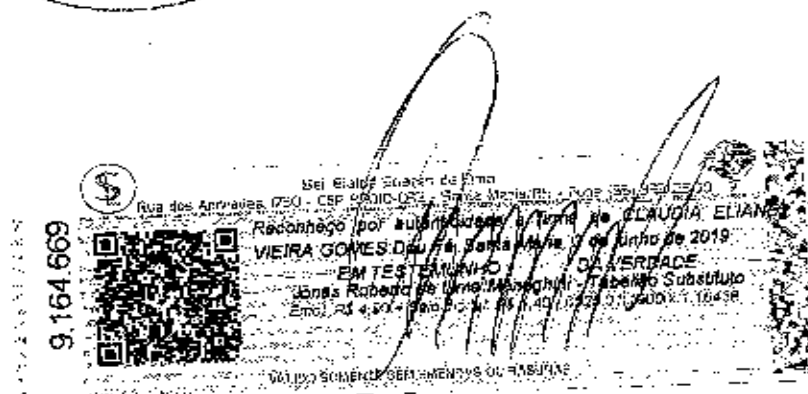


FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

1º Tabelionato

SANTA MARIA, 27 de MAIO de 2019.

CLAUDIA ELIANE VIEIRA GOMES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



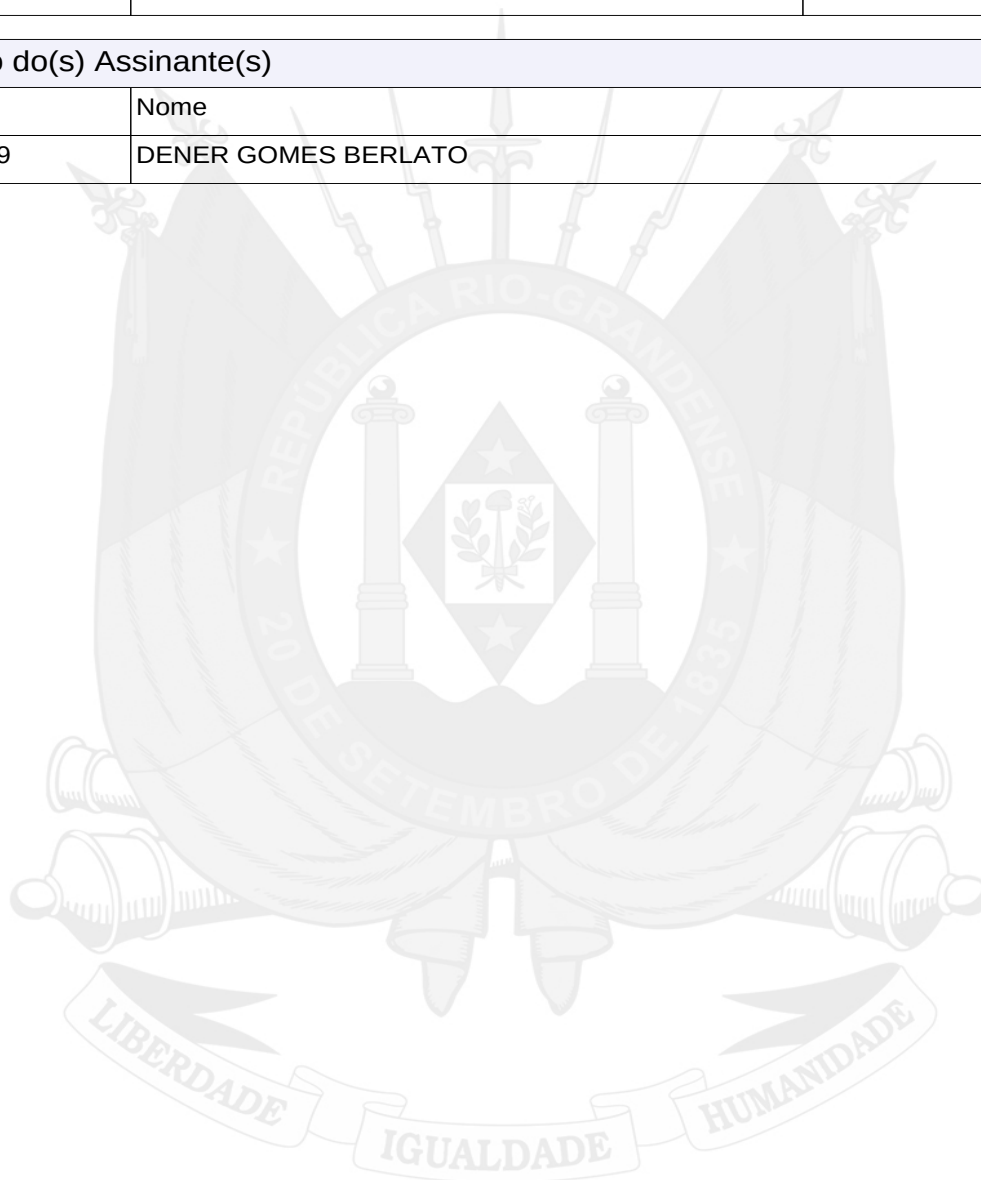
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/244.894-3	RS2201900109394	17/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/18



AUTENTICAÇÃO
Aferido e presente sobre registro no sistema e original e não assinado
do que deu N.º EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Maria, 15 de setembro de 2018
João Roberto da Silva - Delegado de Polícia - Fielmente Substituído
Emo: R\$ 4,00 - São Carlos, RJ 1,40 - Data: 01/10/2018 08:00

9.071.702



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



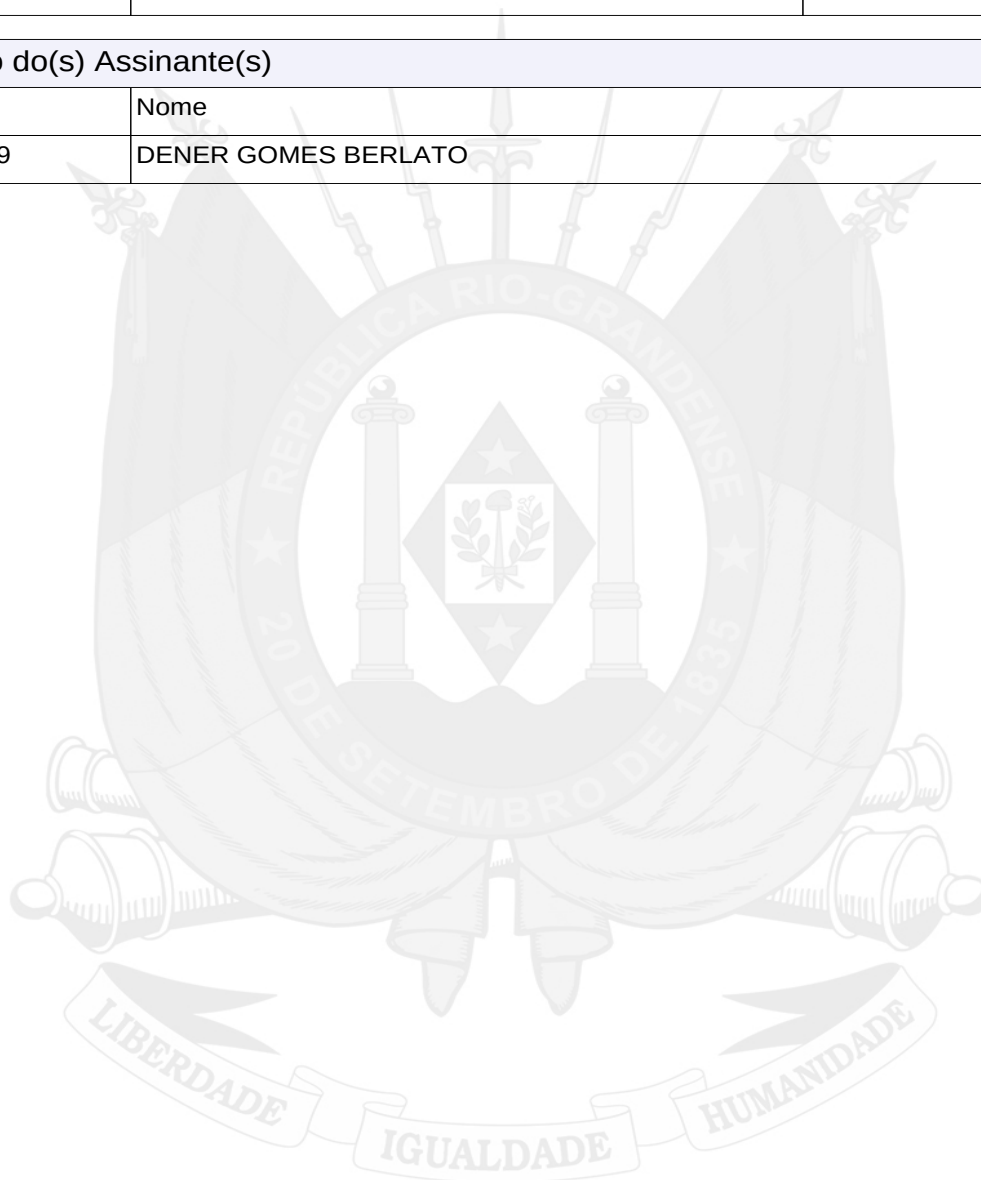
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/244.894-3	RS2201900109394	17/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/18

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE PENAS E REFORMATÓRIOS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Dante Gomes Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4.007.058

**AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO**

Autentico a presente cópia reproduzida em quaisquer meios: a qual confere com o original, do que dou fé.

Santa Maria, 8 de março de 2015

Jonas Roberto de Lima Mendes - Tabelião Substituto

Empl.: R\$ 7,20 + Sel. digital: R\$ 9,90 - Cód. p. 14000478002 - 77803



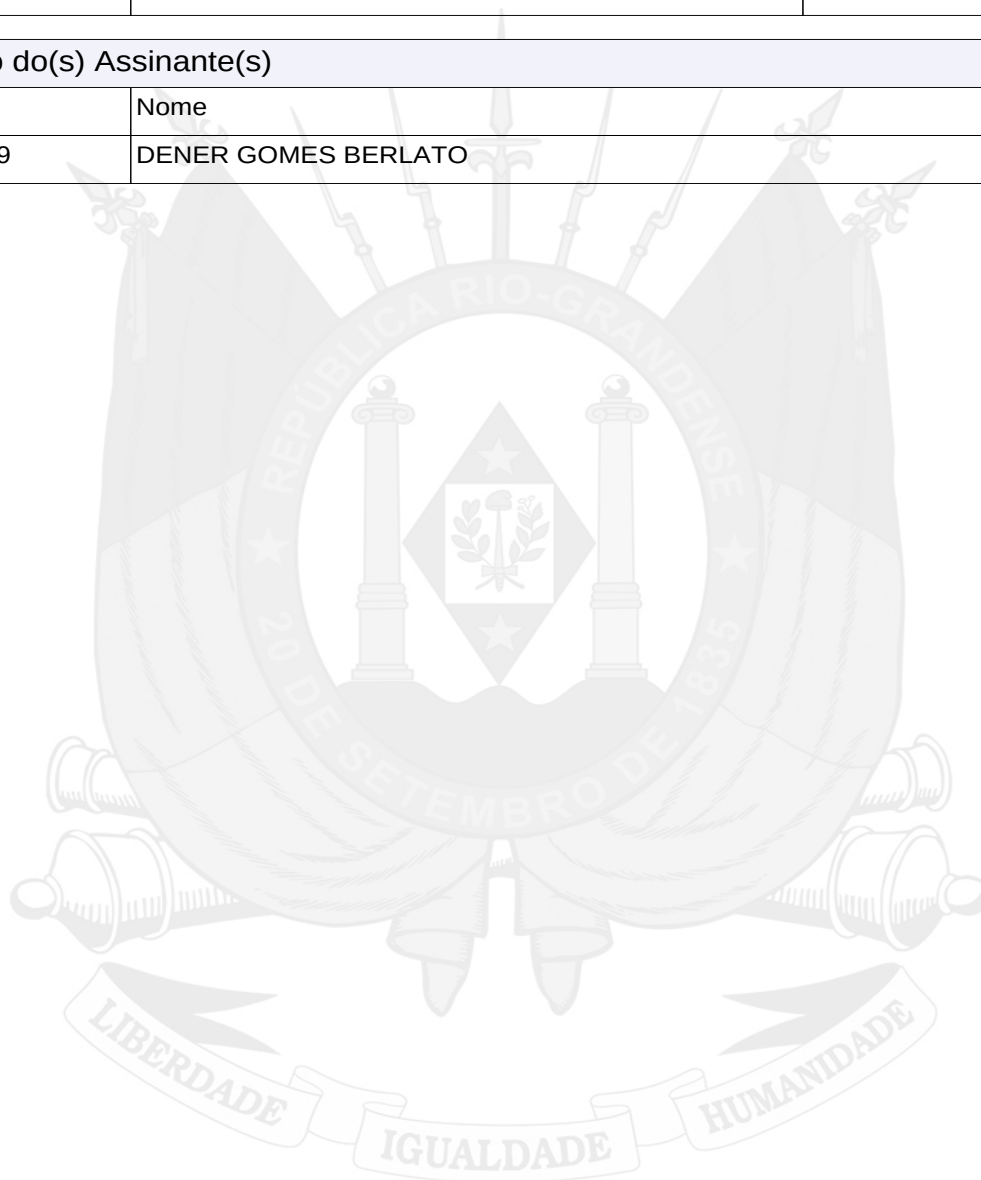
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/244.894-3	RS2201900109394	17/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENER GOMES BERLATO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 24/03/1996, RG Nº 9088207106 SSP-RS, CPF 014.856.210-89, RUA CORONEL NIEDERAUER, Nº 540, APTO 01, BAIRRO NOAL, CEP 97020-160, SANTA MARIA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Maria, 26 de Junho de 2019.

DENER GOMES BERLATO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, de nire 4320673605-9 e protocolado sob o número 19/244.894-3 em 17/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5074174, em 01/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.856.210-89	DENER GOMES BERLATO

Porto Alegre. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



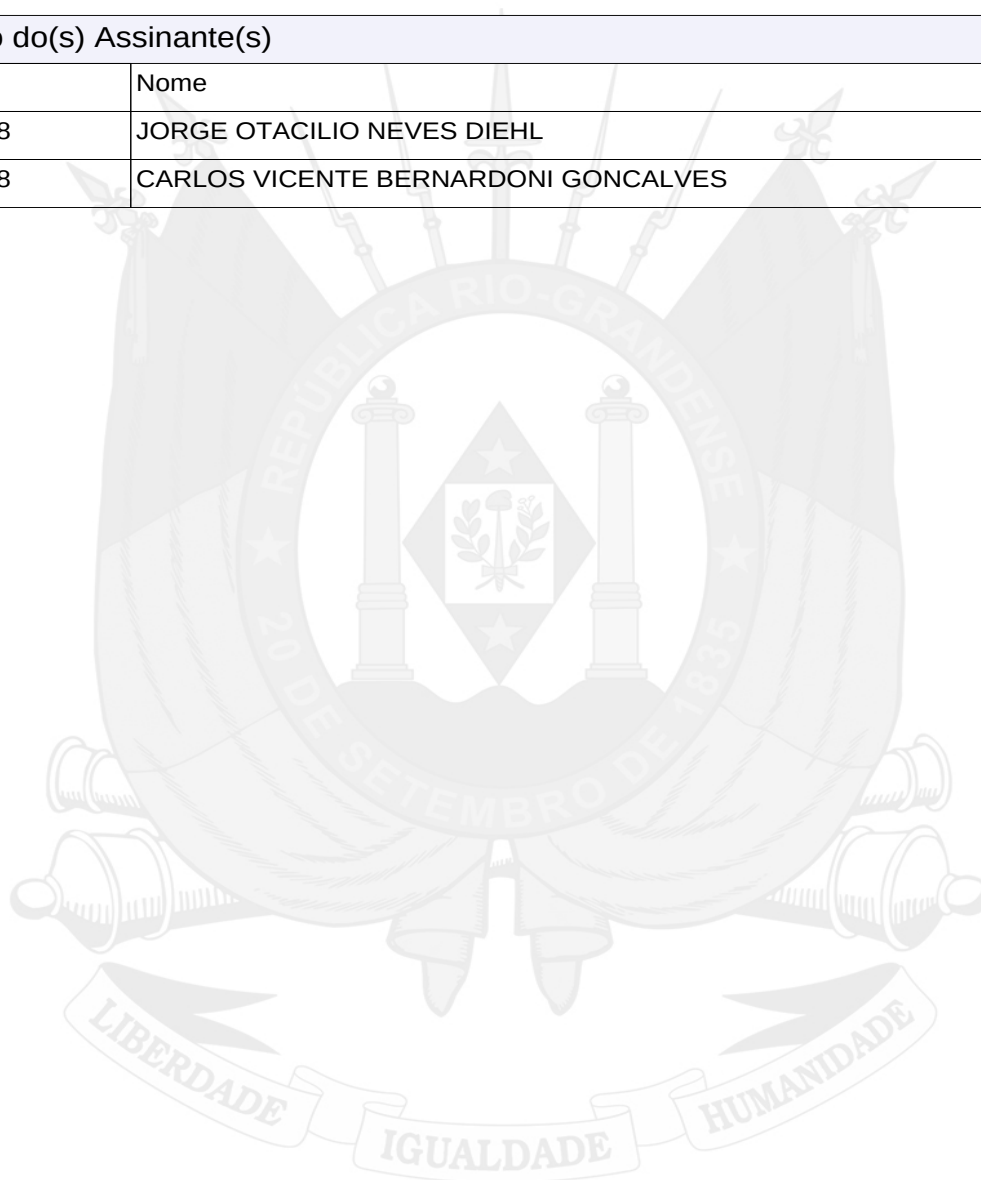


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5074174 em 01/07/2019 da Empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, Nire 43206736059 e protocolo 192448943 - 17/06/2019. Autenticação: F2CA3ACA0869397A3321A1D1FF24D1D3E73F128. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/244.894-3 e o código de segurança ILFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18